



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1578 de 05 de julho de 1990.

"DISTRIBUI EMPREGOS E/OU FUNÇÕES QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 3º, da Lei nº 1404, de 21 de Novembro de 1989,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Ficam distribuídos, nos termos da Lei nº 1404, de 21 de Novembro de 1989, junto às Divisões de Obras e Serviços Municipais e de Educação, os seguintes empregos e/ou funções:

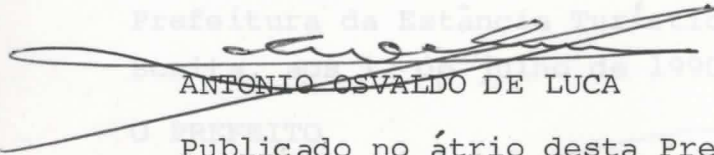
DIV. DE OBRAS E SERVS. MUNICIPAIS = 02 funções de ZELADOR;

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO = 01 função de ZELADOR.

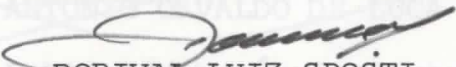
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 05 de julho de 1990.

O PREFEITO


ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-